



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 9/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(0\)](#) [Impugnações \(0\)](#) [Esclarecimentos \(1\)](#)

23/07/2026 15:25

 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01 

Prezados boa tarde,

Vimos pelo presente solicitar pedido de esclarecimentos:

TERMOS DO EDITAL:

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

PERGUNTA:

Para que possamos nos balizar. Onde localizamos no Edital ou demais Anexos a Planilha de Custo e Formação de Preços elaborada pela Administração? E o que podemos entender como produtividade?



➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 9/2026 (Lei 14.133/2021)

GLS Engenharia e Consultoria, acerca da Planilha de Custos e Formação de Preços e do conceito de produtividade mencionado no item 7.12.1 do Edital, esclarece-se o seguinte:

1. Da Planilha de Custos e Formação de Preços

Não consta entre os anexos do Edital planilha de custos elaborada pela Administração para preenchimento pelos licitantes. Para a elaboração das propostas, deverão ser observados os documentos indicados no item 13.11 do Edital, especialmente o Termo de Referência, o Anexo III – Valores Máximos Admitidos e o Modelo de Proposta constante do Anexo V do Termo de Referência.

A previsão do item 7.12 do Edital possui caráter condicional, aplicando-se apenas quando o custo global estimado tiver sido decomposto pela Administração em Planilha de Custos e Formação de Preços, hipótese que não ocorre na presente contratação.

A Planilha de Formação de Custos mencionada nos subitens 4.99 e 10.17 do Termo de Referência deverá ser elaborada pelo próprio licitante, sem modelo ou estrutura previamente definida pela Administração, devendo demonstrar a composição dos valores ofertados de modo suficiente para permitir a análise de sua exequibilidade. Por se tratar de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se exige a utilização de modelo padronizado próprio das contratações com dedicação exclusiva.

2. Da produtividade

O Termo de Referência e os demais documentos técnicos da contratação não estabelecem índices, faixas ou parâmetros específicos de produtividade. Consequentemente, a previsão do item 7.12.1 do Edital não produz efeitos concretos nesta contratação, não sendo exigida dos licitantes a comprovação de produtividade distinta de parâmetro adotado pela Administração, uma vez que tal parâmetro não foi definido.

Assim, para fins de apresentação da proposta, o licitante deverá considerar todas as condições, obrigações, quantitativos e requisitos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, incluindo em seus preços todos os custos necessários à integral execução do objeto. O Edital estabelece que os valores propostos devem compreender os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e demais despesas incidentes direta ou indiretamente na execução contratual.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 9/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)



Acesso à
Informação